



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 31 de julho de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5755



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1724/2024)	2
DECRETO (Nº 1725/2024)	3
DECRETO (Nº 1726/2024)	4
DECRETO (Nº 1727/2024)	5
DECRETO (Nº 1728/2024)	6
DECRETO (Nº 1729/2024)	7
DECRETO (Nº 1730/2024)	8
DECRETO (Nº 1731/2024)	9
DECRETO (Nº 1732/2024)	10
DECRETO (Nº 1732/2024) *	11
DECRETO (Nº 1733/2024)	12
DECRETO (Nº 1734/2024)	13
DECRETO (Nº 1735/2024)	14
DECRETO (Nº 1736/2024)	15
ERRATA DECRETO (Nº 1585/2024)	16
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	17
ATOS OFICIAIS	17
PORTARIA (Nº 006/2024)	17
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	18
ATOS OFICIAIS	18
PORTARIA (Nº 493/2024)	18
PORTARIA (Nº 500/2024)	19
PORTARIA (Nº 500/2024)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1724/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1724/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), habilitado(s) no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Yasmin Silva Sousa	CGM	1º
Izabel Milena Calixto Santos Souza	CGM	2º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1725/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1725/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **AUDITOR FISCAL**, o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), habilitado(s) no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Teofilo Akim Lisboa Ribeiro	SEFAZ	1º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1726/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1726/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Artes**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carolina Lima Miranda	SEMED	6º
Everton Bispo dos Santos	SEMED	7º
Isabel Catarina Suzart Argolo	SEMED	8º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1727/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1727/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Ciências**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson de Souza Santos	SEMED	6º
Maiana Coy Souza Evangelista	SEMED	7º
Noélia Costa dos Santos	SEMED	10º
Wanessa Carneiro Leão Veras Ferreira	SEMED	11º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1728/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1728/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Geografia**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Murilo Mendonça Souza	SEMED	4º
Andreia Nascimento Bomfim	SEMED	5º
Vagner Figueiredo dos Santos	SEMED	7º
Adenilce Moises Campos de Oliveira	SEMED	8º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1729/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1729/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Inglês**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luan Santos de Souza	SEMED	15º
Jhonathas Carneiro de Lima	SEMED	16º
Levi Siqueira Ramos	SEMED	17º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1730/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1730/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Matemática**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Wagner Jesus Santana	SEMED	4º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1731/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1731/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Português**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Iris de Almeida Gomes Lourenço	SEMED	7º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1732/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1732/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de **08 de julho** de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Pedagogia**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Ribeiro dos Santos	SEMED	16º
Ana Grasiela Ferreira de Sousa Santos	SEMED	20º
Deanes dos Santos Marques	SEMED	22º
Sandra Alves Moura de Jesus	SEMED	23º
Adrielle Braz Coutinho	SEMED	24º
Jeandro Ribeiro do Nascimento	SEMED	25º
Midiã Silva Conceição	SEMED	1º PCD

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1732/2024) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1732/2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Agente de Trânsito**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Henrique Lemos Andrade Miranda	SEGOV	1º
Marcio Luiz dos Anjos Belo	SEGOV	2º
Agdo Martins da Rocha Neto	SEGOV	3º
Dandhara Melo Delgado	SEGOV	4º
Diego Carvalho dos Santos	SEGOV	5º
Davi Henrique de Oliveira Esquivel	SEGOV	6º
Marcelo Souza de Aragão	SEGOV	7º
Hannayla Boaventura Pamponet	SEGOV	8º
Marielle Batista Neres dos Santos	SEGOV	9º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DECRETO (Nº 1733/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1733/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Professor - Licenciatura em Pedagogia**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Ribeiro dos Santos	SEMED	16º
Ana Grasiela Ferreira de Sousa Santos	SEMED	20º
Deanes dos Santos Marques	SEMED	22º
Sandra Alves Moura de Jesus	SEMED	23º
Adrielle Braz Coutinho	SEMED	24º
Jeandro Ribeiro do Nascimento	SEMED	25º
Midiã Silva Conceição	SEMED	1º PCD

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1734/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1734/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Fiscal de Meio Ambiente**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Geysa dos Santos Araújo	SEMMAS	1º
Marcus Felipe Silva de Oliveira Lima	SEMMAS	2º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1735/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1735/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Michael da Paixão Soares	SMS	2º
Maira Alves Rios da Silva	SMS	3º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1736/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1736/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, para o cargo de **Fiscal de Obras e Serviços**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jairo Pinto Bispo	SEMOP	2º
Angela Santana dos Santos	SEDUR	3º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA | DECRETO (Nº 1585/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE DECRETO Nº 1585/2024.

- Onde se lê:

Art. 1º Nomear, em **03 de julho de 2024**, a Senhora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA** para o respectivo cargo Comissionado de **Vice-Diretor de Escola**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

- Leia-se:

Art. 1º Nomear, em **03 de julho de 2024**, a Senhora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA** para o respectivo cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 006/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº: 006/2024

Designar alteração de servidores para a Comissão de Análise de Mérito Cultural e Documento no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022 no Município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Análise de Mérito Cultural dos projetos que serão submetidos à Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, nos art. 6º Inciso I, II, e III e no art. 8º no Município de Simões Filho por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º. Está comissão, também, será responsável pela Avaliação da documentação que corresponde à etapa de Habilitação.

Art.3º. Cabe a esta comissão: acompanhar, analisar os projetos ao longo de sua execução e avaliação da prestação de conta.

Art.4º. Substituição do servidor Ailton Carlos da Silva pela servidora Adriele Oliveira Santos nessa comissão.

Art.5º. Substituição da servidora Guanaciara Gonçalves do Carmo pelo servidor Alexander Souza da Paixão nessa comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO- A comissão de que trata o caput do art.1º será composta pelos servidores a seguir nominados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Adriele Oliveira Santos	Coordenador de Grupo	944387
Alexsander Souza da Paixão	Coordenador I de cultura	947468
Ana Cláudia de Jesus Lopes	Coordenador de Grupo	945906

Art. 5º. Fica designada como Coordenadora dessa Comissão, a servidora **ANA CLÁUDIA DE JESUS LOPES**.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 26 de julho de 2024.

MAGNO CUNHA REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 493/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 493/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUCAS ALMEIDA ALCANTARA DOS SANTOS**, Coordenador de Promoções e Melhoras Habitacionais, Cadastro nº 944195 (Núcleo Fiscalizador) e **LAÍS RAMOS COSTA DA CRUZ**, Gerente, Cadastro nº 947293, (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 124/2024**, da Empresa **WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária, 24 de julho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 500/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 500/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, Assessor Especial de Tecnologia da Informação, Cadastro nº 947680, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do Plano de Trabalho PEE nº 10001/2022, objeto do termo de convênio ECTI Nº 001-2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Universidade Federal da Região do Semi-Árido e Fundação Guimarães Duque, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Gabinete da Secretária, 31 de julho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 500/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 500/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, Assessor Especial de Tecnologia da Informação, Cadastro nº 947680, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do Plano de Trabalho PEE nº 10001/2022, objeto do termo de convênio ECTI Nº 001-2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Universidade Federal da Região do Semi-Árido e Fundação Guimarães Duque, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Gabinete da Secretária, 31 de julho de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO